



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 480.000,00 – (Quatrocentos e oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 – (Quatrocentos e oitenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.061220005.2.015000	032	3190.11.01	150000	440.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	662	3190.11.01	160000	40.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	0,00	50.000,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	0,00	30.000,00
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	160.000,00
04.800.103020124.2.195000	733	3190.11.01	160000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				480.000,00	480.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

